



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 414/93.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARANTINA, decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

2 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....200.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Art. anterior fica anulada a importância de igual valor da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

2 - Executivo

2.5 - Serviço de Saúde e Assistência Social

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00 - Transf. Correntes

3.2.5.0.00 - Transf. a Pessoas

3.2.5.5.00 - Assistência Médico Hosp.....200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Therezinha Lacerda Almeida e Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Arantina, 23 de novembro de 1993.